



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 192/2022**

Referenda o ato da Corregedoria que designa Juízes do Trabalho para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade de Varas do Trabalho, sem prejuízo de suas atribuições nas Varas do Trabalho de lotação.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, do Juiz Convocado Sandro Nahmias Melo, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a designação da Juíza do Trabalho Substituta Eliane Cunha Martins Leite, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder pela Vara do Trabalho de Manacapuru no período de 15-7 a 3-8-2022, sendo esta designação presencial no período de 18 a 28-7-2022, e remota e cumulativa com suas atribuições na 14ª VTM no período 15 a 17-7-2022 e 29-7 a 3-8-2022, conforme Portaria 196/2022/SCR;

CONSIDERANDO a designação do Juiz do Trabalho Substituto João Alves de Almeida Neto, Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder pela Vara do Trabalho de Itacoatiara no período de 5 a 24-7-2022, sendo esta designação presencial no período de 5 a 8-7-2022, e remota e cumulativa com suas atribuições na 11ª VTM no período 9 a 24-7-2022, conforme Portaria 196/2022/SCR;

CONSIDERANDO que, para as designações de forma presencial, conforme acima mencionadas, não foi observado o período de trânsito que impossibilitaria o Magistrado de responder remota e cumulativamente tanto pela Vara designada como pela sua Vara de origem;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno  
Resolução Administrativa nº 192/2022

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo TRT11 DP-7936/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 206/2022/SCR) que torna sem efeito a designação para responder, remota e cumulativamente, dos Juízes do Trabalho Substitutos:

I - ELIANE CUNHA MARTINS LEITE, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, pela Vara do Trabalho de Manacapuru nos dias 17-7 e 29-7-2022 (prevista no Art. 2º da Portaria 196/2022/SCR), e

II - JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO, Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, pela Vara do Trabalho de Itacoatiara no dia 9-7-2022 (prevista no Art. 4º da Portaria 196/2022/SCR).

Art. 2º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 206/2022/SCR) que designa os Juízes do Trabalho Substitutos para responderem, remota e cumulativamente, da seguinte forma:

I - DANIEL CARVALHO MARTINS, Auxiliar da 6ª VTM, pela VT de Itacoatiara no dia 9-7-2022 e pela VT de Manacapuru no dia 17-7, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª VTM;

II - JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO, Auxiliar da 11ª VTM, pela VT de Manacapuru no dia 29-7-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 11ª VTM.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de julho de 2022.

*Assinado Eletronicamente*  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região